PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.700 /

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à família do Sr. Francisco Claro de Carvalho, representada por sua filha Maria Aparecida Carvalho o terreno situado na quadra 28 , túmulo 4.033, do Cemitério da Saudade desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 319 , de 19 / 04 /90.